



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA**

CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 2.005/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180,77 (Cento e Oitenta reais, setenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

**08000 SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08001/20.608.0033.1232 – Recuperação da Trafegabilidade de Estradas/TC 167/2021/SEAB
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08001/339030.00.00 – Fonte 03001 Material de Consumo R\$ 180,77**

T O T A L R\$ 180,77

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro de recursos livres, Apurado no encerramento do SIM AM do exercício de 2021 na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
3001	Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2021)	180,77
VALOR TOTAL R\$		180,77

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL**